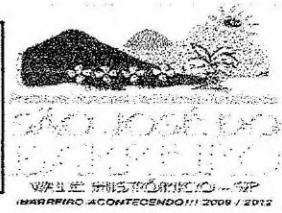


Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

LEI N.º 005 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 026/2011 e dá outras providências”.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o **anexo I (Cargos Permanentes)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 5.º os seguintes cargos, e acrescenta em seus respectivos setores:

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Farmacêutico	01	Curso Superior Específico	26 A
Merendeira	03	Alfabetizado - Conhc. Específico	1A
Motorista	03	4ª Série do Ensino Fundamental e habilitação específica	7A

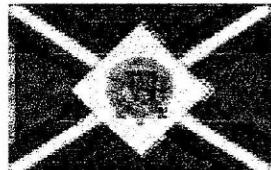
Artigo 2º - Ficam alterados e criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e acrescidos ao **anexo II, (Provimento em Comissão)**, da Lei n.º 026/11, mencionado no artigo 8.º, os seguintes cargos, em seus respectivos setores:

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITOS	PADRÃO
Assessor III de Segurança Municipal	01	Conhecimentos Específicos	5A

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentados através de Decreto Municipal.

81



Prefeitura da Estância Turística de São José do
Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200



CNPJ – 45200.623/0001-46

Artigo 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 23 de fevereiro de 2012.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo